REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA ***Secretaria Regional de Educação e Cultura*** Direcção Regional de Administração Educativa ***TRANSFERÊNCIA DE DOCENTES POR EXTINÇÃO, FUSÃO OU REESTRUTURAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO OU DE ENSINO (nos termos dos artigos 25º a 29º do Decreto Legislativo Regional nº 15-A/2006/M, de 24 de Abril)***	***Reservado aos Serviços*** ***Nº de Inscrição:*** ***Ano Escolar _____/_____***

Bloco A

A preencher pelo Órgão de Gestão da Escola/Delegado Escolar

1. Identificação do Docente: NOTA 1

Docente Voluntário nos termos da alínea a) do nº 1 do artº 26º do Decreto Legislativo Regional nº 15-A/2006/M, de 24 de Abril…… ☐

Docente indicado pelo órgão de gestão, nos termos da alínea b) do nº 1 do artº 26º do Decreto Legislativo Regional nº 15-A/2006/M, de 24 de Abril…… ☐

Nome ☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐

Bilhete de Identidade ☐☐☐☐☐☐☐☐ ☐ NOTA 2 Passaporte: ☐ ☐☐☐☐☐☐

2. Graduação

2.1 - ELEMENTOS PARA A GRADUAÇÃO PROFISSIONAL
(Docentes dos quadros com nomeação definitiva):

Educação/Ensino/Nível/ciclo/ grupo, subgrupo, disciplina ou especialidade NOTA 3		Habilitação Profissional			Tempo de serviço docente após a profissionalização NOTA 7	Tempo de serviço docente antes da profissionalização NOTA 8
Designação	Código	Designação NOTA 4	Grau NOTA 5	Class. NOTA 6		
	∝∝ ∝	Concluída em _____/_____/_____ Ano Mês Dia	∝	∝∝,∝	∝∝∝∝∝	∝∝∝∝∝

Bloco B

A preencher pelo Docente

3. Preferências

3.1 – Preferências por Estabelecimentos de Educação/Concelhos NOTA 9

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Preferências	*Códigos*	*Estabelecimentos de Educação/Concelhos/Zonas Pedagógicas*
	31 01 101	EB1/PE de Ladeira e Lamaceiros
	31 01 102	EB1/PE do Lombo da Guiné
	31 01 103	EB1/PE do Lombo do Atouguia
	31 01 104	EB1/PE da Calheta
	31 01 106	EB1/PE do Estreito da Calheta
	31 01 108	EB1/PE do Jardim do Mar
	31 01 109	EB1/PE do Paúl do Mar
	31 01 110	EB1/PE da Ponta do Pargo
	31 01 202	EB1,2,3/PE Prof. Francisco Manuel Santana Barreto
	31 02 002	Jardim-de-Infância "O Pião"
	31 02 101	EB1/PE de Fonte da Rocha
	31 02 102	EB1/PE de Ribeiro d'Alforra
	31 02 103	EB1/PE do Pedregal
	31 02 105	EB1/PE de Lourencinha
	31 02 106	EB1/PE de Câmara de Lobos
	31 02 107	EB1/PE de Curral das Freiras
	31 02 108	EB1/PE de Seara Velha
	31 02 110	EB1/PE do Covão
	31 02 112	EB1/PE do Garachico
	31 02 113	EB1/PE do Estreito de Câmara de Lobos
	31 02 114	EB1/PE da Marinheira
	31 02 115	EB1/PE das Romeiras
	31 02 116	EB1/PE da Vargem
	31 02 117	EB1/PE do Jardim da Serra
	31 02 118	EB1/PE do Foro
	31 02 121	EB1/PE da Quinta Grande
	31 03 001	Creche "A Cegonha"
	31 03 003	Jardim-de-Infância "D. Livia Nosolini"
	31 03 004	Infantário "Os Louros"
	31 03 006	Jardim-de-Infância "O Til"
	31 03 008	Jardim-de-Infância "O Pinheirinho"
	31 03 009	Creche "O Bambi"
	31 03 010	Infantário "O Sapatinho"
	31 03 011	Jardim-de-Infância "O Baloiço"
	31 03 012	Infantário "O Girassol"
	31 03 013	Infantário "O Carrocel"
	31 03 016	Infantário São Gonçalo
	31 03 102	EB1/PE Aspirante Mota Freitas
	31 03 103	EB1/PE do Livramento
	31 03 104	EB1/PE do Tanque – Monte
	31 03 105	EB1/PE da Pena
	31 03 106	EB1/PE de São Filipe
	31 03 107	EB1/PE de Ribeiro Domingos Dias
	31 03 108	EB1/PE de Visconde Cacongo
	31 03 109	EB1/PE de Boliqueime
	31 03 110	EB1/PE da Chamorra
	31 03 111	EB1/PE da Ladeira
	31 03 113	EB1/PE do Lombo dos Aguiares
	31 03 116	EB1/PE do Tanque – Santo António
	31 03 117	EB1/PE dos Três Paus
	31 03 118	EB1/PE do Faial
	31 03 119	EB1/PE de São Gonçalo
	31 03 120	EB1/PE do Palheiro Ferreiro
	31 03 121	EB1/PE da Ajuda
	31 03 122	EB1/PE do Areeiro
	31 03 123	EB1/PE de São Martinho
	31 03 124	EB1/PE da Nazaré
	31 03 125	EB1/PE das Quebradas
	31 03 127	EB1/PE da Cruz de Carvalho
	31 03 128	EB1/PE dos Ilhéus
	31 03 129	EB1/PE do Galeão
	31 03 130	EB1/PE do Lombo Segundo
	31 04 001	Creche "O Búzio"
	31 04 002	Infantário "O Barquinho"

Preferências	*Códigos*	*Estabelecimentos de Educação/Concelhos/Zonas Pedagógicas*
	31 04 003	Infantário "A Gaivota"
	31 04 005	Pré-Escolar da Maiata
	31 04 008	Infantário Santo António da Serra
	31 04 101	EB1/PE de Água de Pena
	31 04 102	EB1/PE do Caniçal
	31 04 103	EB1/PE dos Maroços
	31 04 104	EB1/PE da Ribeira Seca
	31 04 105	EB1/PE de Machico
	31 04 106	EB1/PE do Serrado
	31 04 107	EB1/PE de Santo António da Serra
	31 05 001	Infantário “O Sol”
	31 05 101	EB1/PE do Carvalhal e Carreira
	31 05 102	EB1/PE do Lombo dos Canhas
	31 05 103	EB1/PE do Vale e Cova do Pico
	31 05 104	EB1/PE da Madalena do Mar
	31 05 105	EB1/PE da Lombada
	31 05 106	EB1/PE do Lombo de São João
	31 05 109	EB1/PE da Ponta do Sol
	31 06 001	Infantário “A Estrela do Mar”
	31 06 104	EB1/PE do Seixal
	31 06 105	EB1/PE do Porto Moniz
	31 07 001	Infantário "O Balão"
	31 07 004	Pré-Escolar do Porto da Ribeira
	31 07 101	EB1/PE da Corujeira
	31 07 102	EB1/PE do Campanário
	31 07 103	EB1/PE do Lugar da Serra
	31 07 106	EB1/PE de São Paulo
	31 07 107	EB1/PE do Lombo de São João
	31 07 109	EB1/PE da Ribeira Brava
	31 07 110	EB1/PE da Serra d'Água
	31 07 111	EB1/PE da Bica de Pau
	31 07 112	EB1/PE da Tabua
	31 08 001	Jardim-de-Infância "O Castelinho"
	31 08 002	Pré-Escolar das Levadas
	31 08 004	Jardim-de-Infância "O Brinquinho"
	31 08 006	Infantário "A Palmeira"
	31 08 101	EB1/PE da Nogueira
	31 08 102	EB1/PE da Camacha
	31 08 104	EB1/PE do Rochão
	31 08 105	EB1/PE das Figueirinhas
	31 08 106	EB1/PE do Caniço
	31 08 107	EB1/PE Dr. Clemente Tavares
	31 08 109	EB1/PE de Santa Cruz
	31 08 110	EB1/PE da Terça de Cima
	31 08 111	EB1/PE da Assomada/Tendeira
	31 09 004	Infantário “O Colminho”
	31 09 101	EB1/PE do Arco de São Jorge
	31 09 103	EB1/PE do Faial
	31 09 106	EB1/PE de Santana
	31 09 107	EB1/PE do Caminho Chão
	31 09 108	EB1/PE/C de São Jorge
	31 09 109	EB1/PE de São Roque do Faial
	31 10 001	Pré-Escolar de Feiteiras
	31 10 002	Pré-Escolar do Caminho da Madeira
	31 10 003	Infantário “A Ondinha”
	31 10 102	EB1/PE da Boaventura
	31 10 103	EB1/PE da Ponta Delgada
	31 10 106	EB1/PE de São Vicente
	31 10 107	EB1/PE de Vila de São Vicente
	31 10	Concelho de São Vicente
	32 01 001	Infantário "O Moinho"
	32 01 101	EB1/PE da Camacha
	32 01 102	EB1/PE do Campo de Baixo
	32 01 103	EB1/PE do Porto Santo

_____, _____ de _____ de 20 _____

O Docente, _____

Confirmo que as declarações constantes deste boletim estão de acordo com os documentos existentes no processo individual do candidato.

Estabelecimento de Educação/Ensino _____

_____ de _____ de 20 _____

Visto

_____/_____/_____

O Chefe de Departamento

_____

Selo Branco

O Director/Presidente da Direcção Executiva/Delegado Escolar

_____

Selo Branco

NOTAS EXPLICATIVAS PARA O PREENCHIMENTO DO IMPRESSO

Nota 1 – Deve assinalar se o docente é voluntário ou indicado nos termos das alíneas a) e b) do nº 1 do artigo 26º do Decreto Legislativo Regional nº 15-A/2006/M, de 24 de Abril, indicando o nome completo.

Nota 2 – Deverão ser preenchidas todas as quadrículas.

Nota 3 – Coloque o código do grupo, subgrupo, disciplina ou especialidade em que se encontra provido. (No caso de Educador de Infância e Professor do 1º Ciclo do Ensino Básico, os campos relativos aos códigos dos grupos devem ser preenchidos respectivamente por ***EI (Educador de Infância) ou 1C (Professor do 1º Ciclo do Ensino Básico).***

Nota 4 – Deve indicar a habilitação profissional (exame de estado, estágio clássico, profissionalização em exercício, licenciatura em ensino, licenciatura dos ramos educacionais, etc.)

Nota 5 – Conforme se trata de um licenciatura de um bacharelato ou de outra habilitação que não confira nenhum daqueles graus, deverá escrever respectivamente 1, 2 ou 3.

Nota 6 – A classificação profissional é a que consta da respectiva certidão ou diploma, ou a que tiver sido publicada no Jornal Oficial ou no Diário da República. No caso de a classificação constar com arredondamento às unidades, deverá escrever o algarismo 0 na quadrícula correspondente às décimas.

Nota 7 – O tempo de serviço docente após a profissionalização é o prestado desde o dia 1 de Setembro do ano civil em que concluiu a profissionalização na educação pré-escolar, no 1º ciclo do ensino básico ou no grupo, subgrupo, disciplina ou especialidade em que é opositor até o final do ano escolar imediatamente anterior, nos termos da alínea a) do nº 1 do artº 13º do D.L.R. nº 15-A/2006/M, de 24 de Abril.

Nota 8 – O tempo de serviço docente antes da profissionalização é o que o professor tiver prestado até 31 de Agosto do ano civil em que concluiu a profissionalização.

Nota 9 – Coloque (1ª, 2ª, 3ª, etc...) consoante a sua preferência.